



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Obras Públicas e Defesa Social
CARATRANS Órgão Municipal Executivo de Trânsito e Rodoviário de Caratinga

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

ÓRGÃO MUNICIPAL EXECUTIVO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO DE CARATINGA – CARATRANS

EDITAL – 6/2026 DA NOTIFICAÇÃO POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR

O ÓRGÃO MUNICIPAL EXECUTIVO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO DE CARATINGA - CARATRANS, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº 14.229/21 e pela Resolução do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN nº 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) ao ÓRGÃO MUNICIPAL EXECUTIVO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO DE CARATINGA - CARATRANS, localizado na Praça Cesário Alvim, nº 01, Centro - CARATINGA - MG - CEP.: 35300-036. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal nº 14.229/21).

ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (33) 3329-8069.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
SYM3D99	N700000385	16/06/2026	5002-0	390,46
TDC2B30	N700000393	23/06/2026	5002-0	390,46

Caratinga, 06 de agosto 2026

AUTORIDADE DE TRANSITO